

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.500.121	9999		200.000,00
0001	A	1.500.121	9999		435.963,37
0001	A	1.500.121	9999		637.505,44
0001	A	1.500.121	9999		1.000.000,00
TOTAL					2.273.468,81
TOTAL POR SECRETARIA					2.273.468,81

Protocolo 252447

DECRETO Nº 53.046, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.566.660,74 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.046, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde										
0001	A	1.500.121	3350				700.000,00			
0002	A	1.500.121	3341				500.000,00			
0006	A	1.500.121	3350				200.000,00			
0008	A	1.500.121	3341				200.000,00			
0011	A	1.500.121	3341				100.000,00			
0011	A	1.500.121	3341				200.000,00			
0011	A	1.500.121	3341				2.000.000,00			
0011	A	1.500.121	3350				100.000,00			
0011	A	1.500.121	3350				100.000,00			
0011	A	1.500.121	3350				650.000,00			
0011	A	1.500.121	4441					616.660,74		
0011	A	1.500.121	4450					100.000,00		
0011	A	1.500.121	4450					100.000,00		
TOTAL							4.750.000,00	816.660,74		
TOTAL POR SECRETARIA										5.566.660,74

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		200.000,00
0001	A	1.500.121	9999		200.000,00
0001	A	1.500.121	9999		200.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		616.660,74
0001	A	1.500.121	9999		650.000,00
0001	A	1.500.121	9999		700.000,00
0001	A	1.500.121	9999		2.000.000,00
TOTAL					5.566.660,74
TOTAL POR SECRETARIA					5.566.660,74

Protocolo 252448

DECRETO Nº 53.047, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.634.038,40 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.047, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
0001	A	1.501.160	3390				1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00